

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 0001/2019/GGG.

Estabelece o cronograma de processamento da folha de pagamento da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Estadual para o ano de 2019 e adota outras providências.

O GRUPO GESTOR DE GOVERNO, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 1.931, de 07 de junho de 2004, e nos termos da Instrução Normativa n. 001/2017, **RESOLVE:** Art. 1º Fica estabelecido o cronograma de processamento da folha de pagamento para o ano de 2019 conforme o quadro abaixo, estando sujeito a alterações por decisão da Diretoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Secretaria de Estado da Administração (SEA):

Mês/2019	Abertura	Prévia	Fechamento Parcial	Fechamento Definitivo
Janeiro	4	11	17	21
Fevereiro	1	8	14	18
Março	1	8	14	18
Abril	1	8	12	16
Maio	2	10	16	20
Junho	3	7	12	14
Julho	1	8	17	19
Agosto	1	9	15	19
Setembro	2	9	13	17
Outubro	1	9	16	18
Novembro	1	8	13	18
Dezembro	2	6	11	13

Art. 2º Ficam mantidas as demais disposições constantes na Instrução Normativa n. 001/2017, do Grupo Gestor de Governo (GGG), no tocante as orientações sobre as rotinas de processamento da folha de pagamento, os prazos e outras ações de controle sobre despesas de pessoas.

Parágrafo único. Os valores referentes aos processos de pagamento retroativo à servidor poderão ser incluídos e ativados no Sistema Integrado de Gestão de Recursos Humanos (SIGRH) pelos Órgãos Setoriais, Seccionais e Unidades Administrativas Descentralizadas do Sistema Administrativo de Gestão de Pessoas até o dia da Prévia.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 07 de fevereiro de 2019.

Paulo Eli
Secretário de Estado da Fazenda

Douglas Borba
Secretário de Estado da Casa Civil

Jorge Eduardo Tasca
Secretário de Estado da Administração
Secretário de Estado do Planejamento

Célia Iraci da Cunha
Procuradora-Geral do Estado